



Lei Municipal nº 329/2013

Santa Cruz do Xingu/MT, 31 de maio de 2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2013, reajuste salarial de 22% (vinte dois por cento) aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§ 1º: O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 31 de maio de 2013.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 31 de maio de 2013